



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

PORTARIA Nº 2.725, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.744, de 07 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para mandato de 02 (dois) anos, na forma do art. 10 da Lei Municipal nº 1.744/2026.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Sabrina Pereira de Sá Rosse
- Suplente: Milena da Silva Borges

b) Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social

- Titular: Rogério Augusto de Oliveira
- Suplente: Nádhyla Maria de Paula

c) Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Leidinara Aparecida Guedes Rocha
- Suplente: Juliana Aparecida Pereira Costa



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante de entidade prestadora de serviços de assistência social com atuação na área da pessoa idosa

- Titular: Jane Fabri Vilela
- Suplente: Silvana Aparecida Gualberto

b) Representante de entidade, organização, grupo ou movimento de representação ou convivência da pessoa idosa

- Titular: Silvia Maria Monteiro de Paula
- Suplente: Margareth Gualberto Ribeiro

c) Representante de usuários, familiares, cuidadores ou representante da comunidade local com reconhecida atuação ou interesse na promoção, proteção, defesa ou garantia dos direitos da pessoa idosa

- Titular: Tales Martins Gonçalves
- Suplente: Alan Carlos Nogueira

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções gratuitamente, sendo o exercício da função considerado serviço público relevante ao Município, na forma da Lei Municipal nº 1.744/2026.

Art. 3º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente ocorrerá na primeira reunião do Conselho, por maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente eleito indicar o Secretário do Conselho, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 2.715/2026.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 20 de agosto de 2026.

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal